

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL

O Dr. **ARTHUR LACHTER**, MM. Juiz de Direito Substituto da 19ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, em exercício pleno, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório, tramita CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº **0701581-73.2019.8.07.0001**, movida por **ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX** - CNPJ 00.655.522/0001-21 advogados: Nathalia da Silva Pereira – OAB-DF 40.216 em face de **PLAUTO DOS SANTOS HACKER** - CPF 017.436.272-20, **CLAUDIO VILAS BOAS HACKER** - CPF 470.205.637-9, **MARIA CARMEN VILAS BOAS HACKER ALVARENGA** - CPF 991.251.537-49 e **SILVIA CRISTINA VILAS BOAS HACKER** - CPF 942.396.067-72, advogado(a) Cecil Pietrobelli Buss – OAB-RJ 115169, sendo o presente para levar a conhecimento dos interessados da hasta pública a ser realizada de forma eletrônica, que será conduzido pelo leiloeiro oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o n.º 51/2011, através do portal www.parquedosleiloes.com.br, telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

DATAS E HORÁRIOS:

1.º leilão: inicia-se no dia 22 de novembro de 2021, às 12h10, aberto por mais 10 (dez) minutos, para lances, por valor igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação (decisão de ID 63817602). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2.º leilão: inicia-se no dia 24 de novembro de 2021, às 12h10, aberto por, no mínimo, 10 minutos, também para lances, por valor igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação (decisão de ID 63817602).

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento do primeiro leilão. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 3 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. O pagamento poderá ser efetuado mediante uma entrada de 50% (cinquenta por

cento). O restante poderá ser pago em duas parcelas, em 30 e 60 dias, contados do pagamento da entrada (decisão de ID 90538158).

DESCRIÇÃO DO BEM:

Apartamento nº 501, situado à Praça Oliveira Botelho, nº 156, no município de Resende no Estado do Rio de Janeiro, Imóvel de alvenaria, acabamento em cimento e tinta PVA, laje simples, em razoável estado de conservação, Praça de Oliveira Botelho, sito Bairro Centro, Cobertura Ed. Isaac Politi, zona urbana do 1º distrito deste Município, com a área total de terreno 560 m² e com área total construída de 540,52 m². O apartamento é constituído de 1 Cozinha, 4 Quartos sendo 2 suítes, 1 lavabo, 1 Sala e 1 Copa, 1 escritório, área de lavanderia, 1 quarto de empregada, 1 banheiro de empregada e 2 vagas na garagem, confrontando pela frente com a Rua Dr. Cunha Ferreira e a lateral com a Rua Dr. Luís Barreto, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Resende com o número 24.5.05.38.16.030. Loteamento com pavimentação, rede de água e esgoto, matrícula nº 12.946 do Cartório 2º Ofício de Serviço Notarial e Registral de Resende/RJ.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 764.078,70 (setecentos e sessenta e quatro mil, setenta e oito reais e setenta centavos), conforme Laudo de Avaliação de ID 60688846, homologado com alteração do valor pela decisão de ID n.º 63817602.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): OBS: Conforme consta da certidão de ônus acostada aos autos (ID 36294871), os seguintes registros:

REGISTRO: 5-12946. DATA: 15/07/88. HIPOTECA. DEVEDORES: PLAUTO DOS SANTOS HACKER e sua mulher, acima qualificados. CREDORA: POUPEX, acima qualificada. TÍTULO: O mesmo do R-4 acima. VALOR: Cz7.192.170,00 que serão pagos em 192 prestações, com o sistema de amortização PES/PRICE, taxa nominal de 9,8% a e efetiva de 10,6%a.a. vencendo a 1ª prestação em data de 30.08.88. DOU FÉ. O OFICIAL.

AVERBAÇÃO: 6-12946. DATA: 15/07/88. Procede-se a esta averbação conforme a cédula hipotecária integral de n.º 754/06 série "A", datada de 13.07.88, nos termos do decreto lei n.º 70, onde aparece como devedor Plauto dos Santos Hacker, acima qualificado e credora PoupeX acima qualificada. E o valor da cédula bem como as condições são do R-5 acima. DOU FÉ. O OFICIAL.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Eventuais débitos condominiais e tributários serão suportados pelo arrematante e serão reembolsados após a comprovação dos pagamentos. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO MÚNICÍPIO DE REZENDE-RJ: 24.5.05.38.16.030.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais), conforme planilha de ID n.º 93995859, atualizada até 01/06/2021.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de

confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, contados do pagamento da entrada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 19.ª Vara Cível de Brasília-DF, que poderá ser emitida pelo leiloeiro ou mediante uma entrada de 50% (cinquenta por cento), o restante poderá ser pago em 02 (duas) parcelas em 30 e 60 dias contados do pagamento da entrada. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.jus.br) nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a fim de que, no futuro, não possam alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai devidamente assinado, publicado e afixada uma cópia em local de costume, como determina a Lei.

Brasília/DF, 9 de outubro de 2021. Eu, VERA LUCIA FERREIRA CESAR DO AMARAL, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino.

VERA LUCIA FERREIRA CESAR DO AMARAL
Diretora de Secretaria